



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - Nº09- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2013

## Pensões

2013. PORTARIA – P Nº 0042/2013 Campina Grande, 23 de setembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0228/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES PESSOA DE ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ ERIVAN BELARMINO DE ALMEIDA, matrícula nº 13.786-3/8946, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 11/06/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0043/2013 Campina Grande, 23 de setembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0254/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEVETE MARIA DE SOUZA ROCHA, beneficiária do ex-servidor falecido NILTON JOSÉ CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 15.374-5/10424, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 28/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0044/2013 Campina Grande, 23 de setembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0278/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido JOÃO FORMIGA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.141-9, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 31/08/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0045/2013 Campina Grande, 23 de setembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0281/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADAUTO CORREIA CAVALCANTI, beneficiário da ex-servidora inativa falecida HELENA ESTELA CAVALCANTI, matrícula nº 20.950-3, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 01/09/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0046/2013 Campina Grande, 23 de setembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0282/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ELVIRA FELIPE DA SILVA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 22.355-7, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 03/09/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0086/2013 Campina Grande, 26 de setembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0257/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a GORETTI MARIA SAMPAIO DE FREITAS, mat. Nº 00.047-7, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Pensões Retificar

PORTARIA – R Nº 0005/2013  
Campina Grande, 16 de setembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0026/2011/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria P nº 0022/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 12.273-4, conforme sentença de declaração de União Estável, processo nº 0012011012960-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 05/02/2011, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0006/2013  
Campina Grande, 16 de setembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0096/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria P nº 0028/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a HERIBERTO GOMES DE MENEZES, beneficiário maior inválido do ex-servidor falecido EURICO DE BRITO MENEZES, matrícula nº 10.571-6/3919, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 13/02/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0004/2013  
Campina Grande, 05 de setembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0102/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0038/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a ALBERTINA OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA, mat. Nº 10.953-X/4609, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Atos administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 059/2013-IPSEM/PR

De 02 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas em neste Instituto de Previdência, composta dos seguintes membros do quadro efetivo:

- 1 - HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA - Presidente
- 2 - RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO - Membro
- 3 - ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO - Membro

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 048/2013-IPSEM/GP

De 02 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Exonerar, CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 058/2013-IPSEM/GP

De 02 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 001 - A/2013-IPSEM/GP de 03 de janeiro de 2013, referente à Instituição da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência, a partir desta data.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 049/2013-IPSEM/GP

De 02 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear, CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS do cargo de Provimento em Comissão de GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente

Atos Administrativo Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 050/2013-IPSEM/GP

De 02 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear, PEDRO IVO SANTOS LEITE para exercer cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 052/2013-IPSEM/GP

De 13 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) a partir de 01/09/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 051/2013-IPSEM/GP

De 13 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Revogar a portaria Nº 035/2013-IPSEM/GP de 05 de julho de 2013 referente à Gratificação de Natureza do Trabalho concedida a HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), retroativo a 01 de setembro de 2013.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 053/2013-IPSEM/GP

De 13 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Revogar a portaria nº 026/2013-IPSEM/GP de 01 de abril de 2013 referente à Gratificação de Natureza do Trabalho concedida a ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), retroativo a 01 de setembro de 2013.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 054/2013-IPSEM/GP

De 13 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/02 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidora **ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01/09/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 055/2013-IPSEM/GP

De 23 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

## RESOLVE

Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), gratificação de Natureza de Trabalho no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a partir de 01/09/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 056/2013-IPSEM/GP

De 23 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

## RESOLVE

Conceder a servidora **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR I do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), gratificação de Natureza de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/09/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 057/2013-IPSEM/GP

De 23 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

## RESOLVE

Conceder ao servidor **PEDRO IVO SANTOS LEITE** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR GP3 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), gratificação de Natureza de Trabalho no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) a partir de 01/09/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2013 cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, conforme discriminado no processo nº 015/2013, em favor de E. ZALMA SOUZA EPP, CNPJ Nº 40.938.163/0001-10, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.566/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 4.702,90 (Quatro Mil Setecentos e Dois Reais e Noventa Centavos).

Campina Grande, 18 de Setembro de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 135 - JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58.402-037  
TEL: (033)341-4212 - FAX: (033)341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br